

Avaliação Atuarial 2019

Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Maranhão



**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO
MARANHÃO – BENEFÍCIOS DE
RESPONSABILIDADE DO TESOUREIRO
ESTADUAL**

SERVIDORES CIVIS

DATA-BASE DO CADASTRO: dezembro/2018

DATA-BASE DA REAVALIAÇÃO: dezembro/2018

ANTONIO MÁRIO RATTES DE OLIVEIRA
Atuário - MIBA nº 1.162

Brasília - DF, janeiro/2020

ÍNDICE

1.	APRESENTAÇÃO	4
2.	OBJETIVO	4
3.	CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL	5
4.	BENEFÍCIOS ASSEGURADOS	6
5.	PREMISSAS ATUARIAIS	7
6.	REGIMES ATUARIAIS	8
7.	DESCRIÇÃO DO CADASTRO.....	8
8.	ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS	9
9.	ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS	9
10.	PASSIVO ATUARIAL	10
11.	RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL	13
12.	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.....	13
13.	PLANO DE CUSTEIO ANUAL	13
14.	PARECER ATUARIAL	14

ANEXOS

PROJEÇÃO DA RESERVA MATEMÁTICA.....	16
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS.....	21
DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF	24
CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	27

1. APRESENTAÇÃO

O ordenamento jurídico que disciplina os Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, consubstanciada nas Emendas Constitucionais n°s 20, de 15/12/98, 41, de 19/12/2003, 47, de 05/07/2005, 70, de 29/03/2012, e 88, de 07/05/2015, nas Leis Federais n°s 10.887, de 18/06/2004, e 9.717, de 27/11/98, e demais normativos do Ministério da Fazenda (MF), instituiu um conjunto de ações de cunho financeiro, econômico e atuarial a serem observadas pelos entes federativos.

A exigência de realização de estudo atuarial com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos regimes próprios visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias que lhes são pertinentes.

O estudo atuarial, conforme estabelecido na Lei Federal n° 9.717/98, deve ser efetuado em cada exercício, de forma a serem mensuradas as variações nas hipóteses atuariais, nos dados financeiros e cadastrais ocorridas no período. Dessa forma, esta reavaliação atuarial contempla a atualização da análise das obrigações e dos direitos futuros concernentes aos benefícios que são de responsabilidade direta do Tesouro Estadual, cabendo o estudo da sua dimensão e do seu comportamento ao longo do período de 75 anos estimados pela legislação para permanência do mesmo.

Neste documento estão retratados os resultados da reavaliação atuarial com posição em 31/12/2018, relativa aos servidores civis.

2. OBJETIVO

O estudo prospectivo das obrigações do Tesouro Estadual tem por objetivo mensurar o grau de solvência econômico-financeira necessário para manter os benefícios de natureza previdenciária devidos aos servidores públicos efetivos e respectivos dependentes, qualificados na forma da Lei Estadual que instituiu e regulamentou o regime de previdência social dos servidores públicos estaduais.

Como resultados do estudo atuarial, serão quantificados para o RPPS:

- ❑ O custo previdenciário de todos os benefícios oferecidos em seu regulamento;
- ❑ As reservas necessárias ao pagamento dos benefícios previdenciários estruturados em regime financeiro de capitalização;
- ❑ As alíquotas de contribuição que equilibram financeira e economicamente o modelo previdenciário;
- ❑ As projeções atuariais de receitas e de despesas com o pagamento de benefícios e despesas administrativas do Instituto para o período de 75 anos;

Levando-se em conta a elaboração de projeções para o período de 75 anos, cumpre-nos destacar que este estudo atuarial foi realizado dentro da *visão prospectiva* de ocorrência dos fatos, consistindo, então, em uma análise de inferência do que se estima ser observado ao longo deste período, razão pela qual os resultados devem ser interpretados dentro desta ótica. Eventuais desvios entre o comportamento esperado e a verdadeira ocorrência dos fatos relevantes aqui estimados poderão ocorrer, dada a natureza probabilística dos eventos tratados na avaliação atuarial, o que reforça a necessidade de revisões anuais, conforme prevê a Lei Federal nº 9.717/98 ao exigir a reavaliação atuarial em cada balanço.

3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL

O trabalho da reavaliação atuarial foi desenvolvido em observância à Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais, Resoluções e Portarias do MF aplicáveis ao assunto, em especial àquelas relacionadas a seguir:

- ❑ Constituição Federal, art. 40;
- ❑ Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, nº 41/03, nº 47/05, nº 70/12 e nº 88/15;
- ❑ Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015;
- ❑ Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;
- ❑ Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;

- ❑ Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, a ser aplicada subsidiariamente ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- ❑ Lei Federal nº 9.796, de 05 de maio de 1999;
- ❑ Decreto 3.112, de 06 de julho de 1999;
- ❑ Portaria MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999;
- ❑ Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- ❑ Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);
- ❑ Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008;
- ❑ Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008;
- ❑ Portaria MPS nº 746, de 27 de dezembro de 2011;
- ❑ Portaria MPS nº 563, de 26 de dezembro de 2014;
- ❑ Orientação Normativa SPS nº02, de 31 de março de 2009; e
- ❑ Legislação Estadual que rege a matéria.

4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

Os benefícios assegurados pelo Instituto são:

- ❑ Aposentadoria por tempo de contribuição;
- ❑ Aposentadoria por idade;
- ❑ Aposentadoria por invalidez;
- ❑ Aposentadoria compulsória;
- ❑ Pensão por morte; e
- ❑ Salário-família.

As condições de elegibilidade e regras de cálculo dos benefícios estão definidas no art. 40 da Constituição Federal e nas Emendas Constitucionais nºs 20/98, 41/03, 47/05, 70/12 e 88/15, bem como na legislação estadual que regulamenta o RPPS.

5. PREMISSAS ATUARIAIS

As hipóteses atuariais compreendem o conjunto de premissas que serão utilizadas na reavaliação para determinar o comportamento das variáveis envolvidas na quantificação das obrigações previdenciárias do RPPS.

As hipóteses atuariais e demais parâmetros empregados neste estudo foram definidos em conformidade com o disposto na Portaria nº 403/08 e estão apresentadas no quadro seguinte, onde também constam os valores utilizados na avaliação de 31/12/2017, destacando-se em **negrito** aqueles que sofreram modificação para a avaliação de 31/12/2018.

HIPÓTESE/PARÂMETRO	31/12/2017	31/12/2018
Taxa anual de juros real	0,00%	0,00%
Tábua de sobrevivência de válidos	IBGE-2016	IBGE-2017
Tábua de mortalidade de válidos	IBGE-2016	IBGE-2017
Tábua de sobrevivência de inválidos	IBGE-2016	IBGE-2017
Tábua de mortalidade de inválidos	IBGE-2016	IBGE-2017
Tábua de entrada em invalidez	Não aplicável	Não aplicável
Família-padrão para provisão de pensão	Foram utilizadas as informações dos dependentes de cada servidor e, para aqueles sem essa informação considerou-se que cada servidor, ativo ou aposentado, possui um grupo familiar constituído de um cônjuge 3 anos e 3 meses mais novo (para servidores do sexo masculino) ou mais velho (para servidores do sexo feminino).	Foram utilizadas as informações dos dependentes de cada servidor e, para aqueles sem essa informação considerou-se que cada servidor, ativo ou aposentado, possui um grupo familiar constituído de um cônjuge 3 anos e 1 mês mais novo (para servidores do sexo masculino) ou mais velho (para servidores do sexo feminino).
Taxa de crescimento real dos	Não aplicável	Não aplicável

HIPÓTESE/PARÂMETRO	31/12/2017	31/12/2018
salários		
Taxa de crescimento real dos benefícios	0,00%	0,00%
Fator de capacidade salarial	Não aplicável	Não aplicável
Fator de capacidade de benefícios	0,980	0,980
Indexador do sistema previdencial	INPC	INPC
Taxa de rotatividade	0,00% a.a.	0,00% a.a.
Reposição do contingente de servidores ativos	Não aplicável.	Não aplicável.
Idade de início da fase de contribuição para regime previdenciário	25 anos	25 anos
Custeio administrativo	Custeado pelo tesouro estadual	Custeado pelo tesouro estadual
Estimativa da data de entrada em aposentadoria	Não aplicável.	Não aplicável.

6. REGIMES ATUARIAIS

O regime financeiro (atuarial) utilizado na presente reavaliação foi o de repartição simples para as aposentadorias e pensões.

O regime financeiro de repartição simples se caracteriza pela contemporaneidade entre as receitas e despesas previdenciárias. As alíquotas de contribuição são definidas a cada período de forma a custear integralmente os benefícios pagos no mesmo período. Nesse regime não são constituídas reservas e as receitas auferidas no período são integralmente utilizadas para o pagamento dos benefícios do mesmo período.

7. DESCRIÇÃO DO CADASTRO

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados sob responsabilidade do Tesouro Estadual, conforme definido na legislação, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2018.

8. ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS

Esta reavaliação contemplou o universo de 5.980 segurados, sendo 2.480 inativos e 3.500 pensionistas

Um resumo das características dos segurados está apresentado a seguir.

TOTAL DE BENEFICIÁRIOS - 31/12/2018

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média		Idade Média		Idade Média Projetada p/ Apo. Programada		Idade Média de Admissão		Valor da Folha Mensal		
	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Total
Ativos (Total)	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentados (Total)	1.775	705	4.253,29	8.416,08	78,12	79,63	-	-	43,21	41,41	7.549.583,67	5.933.335,71	13.482.919,38
Aposentados (Magistério)	36	12	3.771,28	3.595,14	65,31	69,55	-	-	31,14	35,78	135.765,90	43.141,66	178.907,56
Aposentados (Não-Magistério)	1.739	693	4.263,26	8.499,56	78,39	79,80	-	-	43,46	41,50	7.413.817,77	5.890.194,05	13.304.011,82
Aposentados por Tempo de Cont.	1.774	705	4.255,15	8.416,08	78,12	79,63	-	-	43,20	41,41	7.548.629,67	5.933.335,71	13.481.965,38
Aposentados por Idade	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentados por Compulsória	1	0	954,00	-	87,09	-	-	-	61,09	-	954,00	-	954,00
Aposentados por Invalidez	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentados por Especial	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensionistas (Total)	2.932	568	4.715,25	3.283,37	76,12	72,47	-	-	-	-	13.825.105,27	1.864.954,99	15.690.060,25
Pensionistas (Vitalícios)	2.919	547	4.720,46	3.293,74	76,40	74,60	-	-	-	-	13.779.009,24	1.801.677,29	15.580.686,52
Pensionistas (Temporários)	13	21	3.545,85	3.013,22	13,03	16,88	-	-	-	-	46.096,03	63.277,70	109.373,73

9. ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS

A base de dados utilizada está posicionada em dezembro de 2018 e os testes de consistência realizados demonstraram a qualidade da referida base de dados e sua adequação à elaboração da avaliação atuarial, demonstrando com fidedignidade a situação previdenciária e atuarial do RPPS.

Os dados se referem a todos os servidores públicos ocupantes de cargos efetivos do ente público, inativos e pensionistas e não foram necessários ajustes significativos na base de dados, o que atesta a sua qualidade, completude e atualização.

10.PASSIVO ATUARIAL

O Quadro seguinte apresenta o balanço atuarial calculado com base nas informações enviadas pelo órgão gestor do RPPS.

Não há recolhimento de contribuições para esse plano de benefícios, sendo o Tesouro Estadual o responsável pelo pagamento dos benefícios e manutenção administrativa do plano.

TABELA 1 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL

GERAÇÃO ATUAL	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	4.938.455.442,11
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	0,00
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	0,00
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	0,00
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	0,00
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	0,00
Valor Presente das Aposentadorias	0,00
Valor Presente das Pensões	0,00
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	0,00
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	0,00
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	4.938.455.442,11
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	4.938.455.442,11
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	1.812.090.699,53
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	3.126.364.742,58
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	-
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (C)	0,00
DÉFICIT ATUARIAL (C - A - B)	-4.938.455.442,11

As variações nas principais rubricas do balanço atuarial estão apresentadas a seguir.

TABELA 2 - BALANÇO ATUARIAL – VARIAÇÕES – GERAÇÃO ATUAL

GERAÇÃO ATUAL	31/12/2017	31/12/2018	VARIAÇÃO
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS	5.659.727.966,21	4.938.455.442,11	-12,74%
BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00	0,00	-
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	5.659.727.966,21	4.938.455.442,11	-12,74%
PARCELAMENTOS	0,00	0,00	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00	-
DÉFICIT	-5.659.727.966,21	-4.938.455.442,11	-12,74%

O Valor Presente dos Benefícios Futuros representa o somatório dos benefícios futuros prometidos aos servidores e seus dependentes, quer estejam adquiridos ou não, fundados ou não. Refere-se, pois, ao montante de recursos que deve estar reunido numa determinada data para assegurar o pagamento de todos os benefícios prometidos a esses segurados no futuro sem que haja a necessidade de qualquer outra contribuição adicional ao plano.

A reserva matemática ou passivo atuarial representa a obrigação do fundo de previdência para com os seus segurados e dependentes até a extinção da massa. Em outras palavras, a reserva matemática é o montante que já deveria estar constituído no regime de previdência se todas as hipóteses e premissas da avaliação atuarial tivessem sido confirmadas na prática e se as contribuições normais e suplementares tivessem sido corretamente aportadas. O confronto entre a reserva matemática e o valor do ativo líquido do plano resultará na situação atuarial do regime de previdência, que poderá ser superavitária, deficitária ou nula.

Os resultados foram agrupados em Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos, sendo que o primeiro grupo representa os direitos e obrigações do regime de previdência para com os indivíduos que ainda não estão em gozo de benefícios, compostos

pelos atuais servidores ativos e seus dependentes, bem como pelos futuros servidores ativos. O grupo dos benefícios concedidos se refere aos atuais aposentados e pensionistas, que já estão em gozo de benefícios. Este plano de benefícios é composto apenas por benefícios concedidos.

Conforme informação prestada pelo órgão gestor do RPPS, não há valor de ativo líquido do plano em 31/12/2018.

Observa-se, como resultado da reavaliação atuarial, que o Instituto apresenta um déficit atuarial, relativo aos servidores civis da geração atual, de R\$ 4.938.455.442,11, considerando-se as premissas utilizadas nesta reavaliação atuarial.

11.RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL

As projeções atuariais para o período de 75 anos, conforme determina a legislação, encontram-se listadas no anexo II deste relatório. No quadro estão apresentados os valores estimados dos pagamentos do RPPS ao longo do período de 75 anos, considerando-se a população inativos e pensionistas.

12.COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Conforme prevê a Lei Federal nº 9.796, de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência estaduais e municipais, uma parcela do passivo atuarial é de responsabilidade do RGPS.

Nesta reavaliação, não foram feitas estimativas de compensação previdenciária.

13.PLANO DE CUSTEIO ANUAL

Não há custos a serem informados para este plano de benefícios, uma vez que não existem servidores ativos sob a responsabilidade financeira do Tesouro Estadual. Dessa forma, a tabela seguinte contém apenas o plano de custeio proposto para 2019.

TABELA 3 - PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO PARA 2019

CONTRIBUINTE	ALÍQUOTA
Ente público	Aportes necessários para o equilíbrio financeiro do plano de benefícios.

14.PARECER ATUARIAL

A reavaliação atuarial dos inativos e pensionistas sob a responsabilidade do Tesouro do Estado do Maranhão, relativa aos servidores civis, revelou a existência de um déficit atuarial. Essa insuficiência é de responsabilidade do Estado e será financiada mediante aportes financeiros que sejam suficientes para o pagamento da folha de benefícios e da despesa com a administração do plano de benefícios.

Conforme demonstrado no quadro do balanço atuarial, o regime de previdência do Estado apresenta uma insuficiência atuarial de R\$ 4.938.455.442,11, cujo valor equivale às reservas matemáticas do plano, uma vez que não existe patrimônio líquido na data desta reavaliação atuarial.

No desenvolvimento da presente reavaliação foram utilizadas as premissas e hipóteses atuariais relacionadas no relatório de avaliação atuarial, bem como a legislação constitucional, federal e estadual que regulam o funcionamento dos regimes de previdência dos servidores públicos e, em especial, do RPPS do Estado do Maranhão.

Os dados cadastrais utilizados na reavaliação atuarial foram considerados de boa qualidade e refletem adequadamente as características previdenciais, funcionais e remuneratórias dos grupos populacionais contemplados no referido estudo, estando posicionados em dezembro de 2018 e se referem aos servidores dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

As hipóteses atuariais estão descritas no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, do qual este parecer é integrante, bem como no relatório de avaliação atuarial em poder do órgão gestor do RPPS.

As justificativas técnicas para a utilização das hipóteses atuariais requeridas nas normas de preenchimento do DRAA 2019 estão abaixo apresentadas.

Não há contribuições para este plano de benefícios, sendo que o déficit atuarial registrado nesta avaliação será equacionado por aportes financeiros do Estado.

O plano de custeio proposto para 2019 prevê contribuições aportes financeiros Estado que sejam suficientes para o pagamento dos benefícios futuros e do custeio administrativo do plano.

Os modelos previdenciários são arranjos concebidos para longo período de maturação e, portanto, requerem planejamento de igual dimensão e ajustes imediatos, tão logo sejam identificados problemas estruturais ou conjunturais que venham a desequilibrar financeira, econômica e atuarialmente o regime. Assim, a manutenção do equilíbrio de um fundo previdenciário requer constante e contínuo monitoramento das obrigações do ente federativo e sua justa fundação.

Neste ponto a Constituição Federal determinou, com a modificação introduzida pela Emenda Constitucional nº 20/98, o alcance e a manutenção do equilíbrio atuarial de todos os regimes previdenciários de entes públicos, sendo ratificada pela regulamentação dos regimes de previdência dos servidores públicos, consoante a Lei Federal nº 9.717/98.

Este é o nosso parecer.

Brasília - DF, 31 de janeiro de 2020.

Antonio Mário Rattes de Oliveira
Atuário - MIBA nº 1.162

ANEXO I

PROJEÇÃO DA RESERVA MATEMÁTICA

A projeção das provisões matemáticas para os próximos doze meses foi elaborada de forma linear, considerando-se a fórmula que está apresentada nas orientações de preenchimento do DRAA 2019, a qual está transcrita a seguir.

$${}_k V = {}_0 V + \frac{{}_1 V - {}_0 V}{12} \times k, \text{ onde } k = \text{número de meses contados a partir da avaliação};$$

${}_0 V$ = valor atual na data da avaliação e ${}_1 V$ = valor atual posicionado doze meses após a data da avaliação.

O cálculo de ${}_1 V$ foi efetuado com base na projeção da reserva matemática para o final de 2019, considerando-se um ambiente inflacionário de 4,00% a.a., a taxa de juros adotada na avaliação atuarial e os fluxos de contribuições, benefícios e despesas administrativas estimadas para o período.

Os resultados da projeção das provisões matemáticas estão apresentados no quadro seguinte.

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/19	fev/19	mar/19
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	-	-	-
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	-	-	-
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Financ. do RPPS	4.924.953.809,84	4.911.452.177,58	4.897.950.545,31
2.2.7.2.1.01.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.01.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.01.07	(-) Cobertura de insuficiência financeira	4.924.953.809,84	4.911.452.177,58	4.897.950.545,31
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	-	-	-
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Financ. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	-	-	-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/19	fev/19	mar/19
		-	-	-
2.2.7.2.1.02.06	(-) Cobertura de insuficiência financeira	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/19	mai/19	jun/19
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	-	-	-
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	-	-	-
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Financ. do RPPS	4.884.448.913,05	4.870.947.280,78	4.857.445.648,52
2.2.7.2.1.01.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.01.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.01.07	(-) Cobertura de insuficiência financeira	4.884.448.913,05	4.870.947.280,78	4.857.445.648,52
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	-	-	-
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Financ. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	-	-	-
		-	-	-
2.2.7.2.1.02.06	(-) Cobertura de insuficiência financeira	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/19	ago/19	set/19
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	-	-	-
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	-	-	-
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Financ. do RPPS	4.843.944.016,25	4.830.442.383,98	4.816.940.751,72
2.2.7.2.1.01.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	-	-	-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/19	ago/19	set/19
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.01.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.01.07	(-) Cobertura de insuficiência financeira	4.843.944.016,25	4.830.442.383,98	4.816.940.751,72
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	-	-	-
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Financ. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	-	-	-
		-	-	-
2.2.7.2.1.02.06	(-) Cobertura de insuficiência financeira	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/19	nov/19	dez/19
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	-	-	-
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	-	-	-
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Financ. do RPPS	4.803.439.119,45	4.789.937.487,19	4.776.435.854,92
2.2.7.2.1.01.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.01.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.01.07	(-) Cobertura de insuficiência financeira	4.803.439.119,45	4.789.937.487,19	4.776.435.854,92
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	-	-	-
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Financ. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	-	-	-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/19	nov/19	dez/19
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	-	-	-
		-	-	-
2.2.7.2.1.02.06	(-) Cobertura de insuficiência financeira	-	-	-

ANEXO II

PROJEÇÕES ATUARIAIS

FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2019	359.557.804,87	-	-	(359.557.804,87)	(359.557.804,87)
2020	344.247.235,75	-	-	(344.247.235,75)	(344.247.235,75)
2021	328.762.114,51	-	-	(328.762.114,51)	(328.762.114,51)
2022	312.818.906,50	-	-	(312.818.906,50)	(312.818.906,50)
2023	296.737.042,27	-	-	(296.737.042,27)	(296.737.042,27)
2024	280.501.321,19	-	-	(280.501.321,19)	(280.501.321,19)
2025	264.120.997,21	-	-	(264.120.997,21)	(264.120.997,21)
2026	247.888.436,90	-	-	(247.888.436,90)	(247.888.436,90)
2027	231.979.322,96	-	-	(231.979.322,96)	(231.979.322,96)
2028	216.314.619,93	-	-	(216.314.619,93)	(216.314.619,93)
2029	201.077.203,01	-	-	(201.077.203,01)	(201.077.203,01)
2030	186.256.334,45	-	-	(186.256.334,45)	(186.256.334,45)
2031	171.882.943,36	-	-	(171.882.943,36)	(171.882.943,36)
2032	158.024.226,39	-	-	(158.024.226,39)	(158.024.226,39)
2033	144.730.228,27	-	-	(144.730.228,27)	(144.730.228,27)
2034	132.028.871,77	-	-	(132.028.871,77)	(132.028.871,77)
2035	119.953.815,55	-	-	(119.953.815,55)	(119.953.815,55)
2036	108.531.510,90	-	-	(108.531.510,90)	(108.531.510,90)
2037	97.783.263,27	-	-	(97.783.263,27)	(97.783.263,27)
2038	87.725.492,38	-	-	(87.725.492,38)	(87.725.492,38)
2039	78.359.538,82	-	-	(78.359.538,82)	(78.359.538,82)
2040	69.712.718,34	-	-	(69.712.718,34)	(69.712.718,34)
2041	61.776.108,74	-	-	(61.776.108,74)	(61.776.108,74)
2042	54.542.813,76	-	-	(54.542.813,76)	(54.542.813,76)
2043	47.998.748,76	-	-	(47.998.748,76)	(47.998.748,76)
2044	42.121.981,81	-	-	(42.121.981,81)	(42.121.981,81)
2045	36.882.182,46	-	-	(36.882.182,46)	(36.882.182,46)
2046	32.241.988,26	-	-	(32.241.988,26)	(32.241.988,26)
2047	28.158.947,15	-	-	(28.158.947,15)	(28.158.947,15)
2048	24.586.547,40	-	-	(24.586.547,40)	(24.586.547,40)
2049	21.475.507,86	-	-	(21.475.507,86)	(21.475.507,86)
2050	18.775.935,34	-	-	(18.775.935,34)	(18.775.935,34)
2051	16.438.637,51	-	-	(16.438.637,51)	(16.438.637,51)
2052	14.415.682,29	-	-	(14.415.682,29)	(14.415.682,29)
2053	12.662.044,22	-	-	(12.662.044,22)	(12.662.044,22)
2054	11.137.608,59	-	-	(11.137.608,59)	(11.137.608,59)
2055	9.807.386,65	-	-	(9.807.386,65)	(9.807.386,65)
2056	8.641.242,46	-	-	(8.641.242,46)	(8.641.242,46)
2057	7.614.171,07	-	-	(7.614.171,07)	(7.614.171,07)
2058	6.706.573,64	-	-	(6.706.573,64)	(6.706.573,64)
2059	5.902.722,72	-	-	(5.902.722,72)	(5.902.722,72)
2060	5.189.455,39	-	-	(5.189.455,39)	(5.189.455,39)
2061	4.555.636,57	-	-	(4.555.636,57)	(4.555.636,57)
2062	3.991.336,43	-	-	(3.991.336,43)	(3.991.336,43)
2063	3.487.985,72	-	-	(3.487.985,72)	(3.487.985,72)
2064	3.038.863,84	-	-	(3.038.863,84)	(3.038.863,84)
2065	2.638.681,39	-	-	(2.638.681,39)	(2.638.681,39)
2066	2.282.886,82	-	-	(2.282.886,82)	(2.282.886,82)
2067	1.967.466,00	-	-	(1.967.466,00)	(1.967.466,00)
2068	1.688.678,69	-	-	(1.688.678,69)	(1.688.678,69)
2069	1.443.152,16	-	-	(1.443.152,16)	(1.443.152,16)
2070	1.227.903,14	-	-	(1.227.903,14)	(1.227.903,14)

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2071	1.040.382,27	-	-	(1.040.382,27)	(1.040.382,27)
2072	878.182,96	-	-	(878.182,96)	(878.182,96)
2073	738.858,54	-	-	(738.858,54)	(738.858,54)
2074	620.077,77	-	-	(620.077,77)	(620.077,77)
2075	519.575,79	-	-	(519.575,79)	(519.575,79)
2076	434.979,28	-	-	(434.979,28)	(434.979,28)
2077	363.841,10	-	-	(363.841,10)	(363.841,10)
2078	303.725,45	-	-	(303.725,45)	(303.725,45)
2079	252.296,19	-	-	(252.296,19)	(252.296,19)
2080	207.760,70	-	-	(207.760,70)	(207.760,70)
2081	169.087,89	-	-	(169.087,89)	(169.087,89)
2082	135.716,30	-	-	(135.716,30)	(135.716,30)
2083	107.210,71	-	-	(107.210,71)	(107.210,71)
2084	83.140,01	-	-	(83.140,01)	(83.140,01)
2085	63.078,42	-	-	(63.078,42)	(63.078,42)
2086	46.621,22	-	-	(46.621,22)	(46.621,22)
2087	33.402,53	-	-	(33.402,53)	(33.402,53)
2088	23.099,25	-	-	(23.099,25)	(23.099,25)
2089	15.390,97	-	-	(15.390,97)	(15.390,97)
2090	9.913,31	-	-	(9.913,31)	(9.913,31)
2091	6.253,20	-	-	(6.253,20)	(6.253,20)
2092	3.935,34	-	-	(3.935,34)	(3.935,34)
2093	2.499,21	-	-	(2.499,21)	(2.499,21)

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF

ESTADO DO MARANHÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 A 2093
BENEFÍCIOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2019	-	359.557.804,87	(359.557.804,87)	(359.557.804,87)
2020	-	344.247.235,75	(344.247.235,75)	(344.247.235,75)
2021	-	328.762.114,51	(328.762.114,51)	(328.762.114,51)
2022	-	312.818.906,50	(312.818.906,50)	(312.818.906,50)
2023	-	296.737.042,27	(296.737.042,27)	(296.737.042,27)
2024	-	280.501.321,19	(280.501.321,19)	(280.501.321,19)
2025	-	264.120.997,21	(264.120.997,21)	(264.120.997,21)
2026	-	247.888.436,90	(247.888.436,90)	(247.888.436,90)
2027	-	231.979.322,96	(231.979.322,96)	(231.979.322,96)
2028	-	216.314.619,93	(216.314.619,93)	(216.314.619,93)
2029	-	201.077.203,01	(201.077.203,01)	(201.077.203,01)
2030	-	186.256.334,45	(186.256.334,45)	(186.256.334,45)
2031	-	171.882.943,36	(171.882.943,36)	(171.882.943,36)
2032	-	158.024.226,39	(158.024.226,39)	(158.024.226,39)
2033	-	144.730.228,27	(144.730.228,27)	(144.730.228,27)
2034	-	132.028.871,77	(132.028.871,77)	(132.028.871,77)
2035	-	119.953.815,55	(119.953.815,55)	(119.953.815,55)
2036	-	108.531.510,90	(108.531.510,90)	(108.531.510,90)
2037	-	97.783.263,27	(97.783.263,27)	(97.783.263,27)
2038	-	87.725.492,38	(87.725.492,38)	(87.725.492,38)
2039	-	78.359.538,82	(78.359.538,82)	(78.359.538,82)
2040	-	69.712.718,34	(69.712.718,34)	(69.712.718,34)
2041	-	61.776.108,74	(61.776.108,74)	(61.776.108,74)
2042	-	54.542.813,76	(54.542.813,76)	(54.542.813,76)
2043	-	47.998.748,76	(47.998.748,76)	(47.998.748,76)
2044	-	42.121.981,81	(42.121.981,81)	(42.121.981,81)
2045	-	36.882.182,46	(36.882.182,46)	(36.882.182,46)
2046	-	32.241.988,26	(32.241.988,26)	(32.241.988,26)
2047	-	28.158.947,15	(28.158.947,15)	(28.158.947,15)
2048	-	24.586.547,40	(24.586.547,40)	(24.586.547,40)
2049	-	21.475.507,86	(21.475.507,86)	(21.475.507,86)
2050	-	18.775.935,34	(18.775.935,34)	(18.775.935,34)
2051	-	16.438.637,51	(16.438.637,51)	(16.438.637,51)
2052	-	14.415.682,29	(14.415.682,29)	(14.415.682,29)
2053	-	12.662.044,22	(12.662.044,22)	(12.662.044,22)
2054	-	11.137.608,59	(11.137.608,59)	(11.137.608,59)
2055	-	9.807.386,65	(9.807.386,65)	(9.807.386,65)
2056	-	8.641.242,46	(8.641.242,46)	(8.641.242,46)
2057	-	7.614.171,07	(7.614.171,07)	(7.614.171,07)
2058	-	6.706.573,64	(6.706.573,64)	(6.706.573,64)
2059	-	5.902.722,72	(5.902.722,72)	(5.902.722,72)
2060	-	5.189.455,39	(5.189.455,39)	(5.189.455,39)

ESTADO DO MARANHÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 A 2093
BENEFÍCIOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2061	-	4.555.636,57	(4.555.636,57)	(4.555.636,57)
2062	-	3.991.336,43	(3.991.336,43)	(3.991.336,43)
2063	-	3.487.985,72	(3.487.985,72)	(3.487.985,72)
2064	-	3.038.863,84	(3.038.863,84)	(3.038.863,84)
2065	-	2.638.681,39	(2.638.681,39)	(2.638.681,39)
2066	-	2.282.886,82	(2.282.886,82)	(2.282.886,82)
2067	-	1.967.466,00	(1.967.466,00)	(1.967.466,00)
2068	-	1.688.678,69	(1.688.678,69)	(1.688.678,69)
2069	-	1.443.152,16	(1.443.152,16)	(1.443.152,16)
2070	-	1.227.903,14	(1.227.903,14)	(1.227.903,14)
2071	-	1.040.382,27	(1.040.382,27)	(1.040.382,27)
2072	-	878.182,96	(878.182,96)	(878.182,96)
2073	-	738.858,54	(738.858,54)	(738.858,54)
2074	-	620.077,77	(620.077,77)	(620.077,77)
2075	-	519.575,79	(519.575,79)	(519.575,79)
2076	-	434.979,28	(434.979,28)	(434.979,28)
2077	-	363.841,10	(363.841,10)	(363.841,10)
2078	-	303.725,45	(303.725,45)	(303.725,45)
2079	-	252.296,19	(252.296,19)	(252.296,19)
2080	-	207.760,70	(207.760,70)	(207.760,70)
2081	-	169.087,89	(169.087,89)	(169.087,89)
2082	-	135.716,30	(135.716,30)	(135.716,30)
2083	-	107.210,71	(107.210,71)	(107.210,71)
2084	-	83.140,01	(83.140,01)	(83.140,01)
2085	-	63.078,42	(63.078,42)	(63.078,42)
2086	-	46.621,22	(46.621,22)	(46.621,22)
2087	-	33.402,53	(33.402,53)	(33.402,53)
2088	-	23.099,25	(23.099,25)	(23.099,25)
2089	-	15.390,97	(15.390,97)	(15.390,97)
2090	-	9.913,31	(9.913,31)	(9.913,31)
2091	-	6.253,20	(6.253,20)	(6.253,20)
2092	-	3.935,34	(3.935,34)	(3.935,34)
2093	-	2.499,21	(2.499,21)	(2.499,21)

Notas:

- (1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Fazenda (MF).
(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2017; b) tábua de entrada em invalidez: não aplicável; c) crescimento real de salários: não aplicável.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 0% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: não aplicável; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: dados reais dos dependentes ou cônjuge feminino 3 anos e 1 mês mais jovem; i) fator de capacidade de benefícios: 0,980; j) inflação anual estimada: 4,50%; k) taxa de rotatividade: não aplicável.
(3) Idade média da população analisada (em anos): inativos – 79; e pensionistas - 76.

ANEXO IV

CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

**DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS CONSIDERANDO-SE A
BENEFÍCIOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOIRO**

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	-
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	-
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Financ. do RPPS	4.938.455.442,11
2.2.7.2.1.01.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	-
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	-
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	-
2.2.7.2.1.01.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-
2.2.7.2.1.01.07	(-) Cobertura de insuficiência financeira	4.938.455.442,11
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	-
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Financ. do RPPS	-
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	-
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	-
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	-
		-
2.2.7.2.1.02.06	(-) Cobertura de insuficiência financeira	-